



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ



Prefeitura Municipal  
**Xamboré**  
*Administrando com a Comunidade*

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 016/2013

Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionários do Quadro Próprio de Servidores Municipais ao Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, 01 (um) funcionário ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Pesada, Carga Horária Semanal de 40:00 HS, e 01 (um) funcionário ocupante do Cargo de Motorista, Carga Horária Semanal de 40:00 HS, ambos do Grupo de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Xamboré/PR.

Art. 2º. A presente Cessão visa atender as exigências do Programa Estradas da Integração do Governo do Estado do Paraná, referente a uma patrulha rodoviária para auxiliar na conservação das Estradas dos 08 (oito) municípios integrantes do CORIPA.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente Cessão será por tempo indeterminado ou pelo período em que o CORIPA esteja vinculado ao Programa Estradas da Integração, sem ônus para o município, cabendo as despesas de salários e demais encargos sociais de obrigação ao CORIPA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Xamboré, Estado do Paraná, aos 21 dias de  
abril de 2013.

  
**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal